



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.867, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Handwritten signature/initials

Handwritten notes:
O 2109/2025
40416

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de agosto de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.867, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
2503	1545306052.035	3.3.90.45 – Subvenções Econômicas	1.500	0,00	300.000,00
2503	1545306052.035	3.3.90.45 – Subvenções Econômicas	1.501	300.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				300.000,00	300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

A





Públicos do Município de Vitória da Conquista); e

TOTAL DO ÓRGÃO 300.000,00 300.000,00
TOTAL GERAL R\$ 300.000,00

CONSIDERANDO que o Sr. DIEGO COSTA RODRIGUES, nomeado para o cargo de provimento efetivo de Educador Social (Decreto nº 23.776/2025), e empossado empossado em 16/07/2025 (Termo de Posse nº 565/2025), não entrou em exercício no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

CONSIDERANDO que no inciso II, parágrafo único, art. 34, da Lei Complementar nº 1.786/2011, estabelece que o servidor será exonerado de ofício quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido pela lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **DIEGO COSTA RODRIGUES** do cargo de provimento efetivo de Educador Social, tendo em vista que o servidor, embora devidamente nomeado por meio do Decreto municipal nº 23.776, de 10 de julho de 2025, e empossado pelo Termo de Posse nº 565/2025, não entrou em exercício no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 1º de setembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.867, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 02 de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2503	154530605 2.035	3.3.90.45 – Subvenções Econômicas	1.500	0,00	300.000,00
2503	154530605 2.035	3.3.90.45 – Subvenções Econômicas	1.501	300.000,00	0,00